



ATOS OFICIAIS

VALINHOS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 1581



2017, para a atividade de "fabricação de esquadrias de metal".

- A empresa Ibraço Indústria e Comércio de Palets Ltda ME recebeu, no dia 19/09/2017, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 559), através do processo nº 8016/2014, para a atividade de "produção de madeira picada".

- A empresa Lockpipe do Brasil Ltda requereu, no dia 20/09/2017, a Licença de Operação, através do processo nº 9285/2017, para a atividade de "serviços de usinagem, tornearia e solda".

Valinhos, 21 de setembro de 2017.

Biol. Diego Fernandes Alarcon
Diretor do Departamento do Meio Ambiente

Engª Maria Sílvia Previtalle
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2017

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente, comunicar a lavratura da Notificação nº 90/17, de 04 de Julho de 2017, a **Vanilda Bissoto Ferrari**, proprietário do imóvel sito a **Rua Vitória Colombo Rossi, nº 42 – Jd. Vila Rosa - Castelo, Valinhos/SP**, para apresentar a seguinte documentação necessária para a melhor análise e continuidade do Processo Administrativo nº **9445/2017** (redução de IPTU por área verde):

- Cópia dos carnês de IPTU dos lotes onde estão sendo requeridos os descontos;
- Foto aérea atualizada dos imóveis e/ou croqui ilustrativo contendo, se possível, a quantidade e espécies dos indivíduos arbóreos presentes nesses imóveis;
- Apresentar fotos condizentes ao pedido, conforme lei.

Fica concedido, portanto, o prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento e apresentação da documentação necessária.

O não comparecimento do interessado acarretará no arquivamento do presente processo.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 18 de setembro de 2017.

Biol. Diego Fernandes Alarcon
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Engª Maria Sílvia Previtalle
Secretária de Planejamento Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

A Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão temporária por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

- a) 01 (um) Médico Neuropediatra
- b) 02 (dois) Médicos Neurologista
- c) 01 (um) Médico Oftalmologista
- d) 02 (dois) Médicos Ginecologista
- e) 01 (um) Médico Clínico Geral Plantonista
- f) 08 (oito) Médicos Pediatra Plantonista

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3284/1999 e posteriores alterações.

2. DA ADMISSÃO

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados, de acordo com a necessidade determinada pela Secretaria da Saúde.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, a critério da Secretaria da Saúde.

3.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria da Saúde.

4. DO SALÁRIO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 Médicos Clínicos Geral Plantonista, Pediatra Plantonista: valor por plantão de 12 horas: R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 20% (vinte por cento) referente a Adicional de Estimulo ao Aperfeiçoamento Técnico Profissional; e, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país.

4.2. Médicos Neuropediatra; Neurologista; Oftalmologista e Ginecologista: O salário dependerá da carga horária cumprida pelo

contratado e terão os valores a partir de R\$ 4.090,95 (Quatro mil e noventa reais e noventa e cinco centavos) mensal para 12 (doze) horas semanais; 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base referente a Adicional de Estimulo ao Aperfeiçoamento Técnico Profissional; 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país e demais disposições da Lei nº 4.733, de 21 de dezembro de 2011.

4.3. Os Médicos Plantonistas contratados cumprirão carga horária mínima de 12 (doze) horas mensais, atendendo os critérios e as necessidades da Secretaria da Saúde.

4.4. Os Médicos Neuropediatra; Neurologista; Oftalmologista e Ginecologista contratados cumprirão carga horária de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, atendendo os critérios e as necessidades da Secretaria da Saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1 As inscrições realizar-se-ão de **segunda a sexta-feira, das 9h00min as 12h00 min e das 14h00 min as 16h00 min**, entre os dias **22 de setembro a 02 de outubro de 2017, em dias úteis, na Secretaria da Saúde, localizado na rua Clovis Bevilacqua, nº 15 – Jd. Bela Vista, Valinhos/SP**.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 5.1, preencher o requerimento com os dados solicitados e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Cópia reprográfica do Diploma;
- b) Cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- c) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Guia da taxa de expediente, quitada em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos). A guia deverá ser retirada previamente na Secretaria da Fazenda, situada no piso inferior do Paço Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos/SP.

5.4 O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

5.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

5.4.2 Ter, ao menos, 18 (dezoito) anos completos;

5.4.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5.4.4 Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;

5.4.5 Não haver sofrido, caso tenha exercido atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

5.4.6 Ter curso superior em Medicina, titulação nas respectivas especialidades e inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.4.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

6.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

6.1.1 Os títulos de formação profissional terão pontuação de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1.1 Doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado - 23 (vinte e três) pontos; residência médica ou especialização - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado um dos certificados em nível de pós-graduação especificado neste item;

6.1.1.2 Curso de extensão universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 5 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 3 (três) certificados;

6.1.1.3 Curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 4 (quatro) certificados.

6.1.1.4 Sob pena de não aceitação, a carga



horária referente aos cursos de extensão universitária e atualização, deverá estar averbada nos respectivos certificados.

6.2 Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica (a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original para ser vista pelo receptor).

6.3 Os títulos que não estiverem dentro das especificações constantes neste Edital não serão recebidos ou considerados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida por meio da somatória da pontuação dos títulos.

7.1.1 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará a maior idade entre os classificados.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no órgão oficial de imprensa do Município.

8.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, no site: www.valinhos.sp.gov.br, por intermédio do Boletim Municipal.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

10.3 A convocação para cada um dos

candidatos classificados, para preenchimento da vaga disponível será realizada em uma única vez, mediante telegrama ou correspondência ao candidato, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados, sob pena da Administração entender sua tácita desistência da vaga.

10.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá passar por avaliação médica e apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Assuntos Internos nas datas e horários pré determinados.

10.5 A admissão se processará mediante a assinatura do contrato de trabalho e posterior lavratura da respectiva portaria administrativa.

10.6 O candidato contratado deverá prestar serviços dentro dos horários e locais estabelecidos pela Secretaria da Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso, devidamente fundamentado, referente o item 6 do presente Edital, será dirigido à Secretaria da Saúde, devendo ser entregue pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, operando-se a preclusão consumativa.

11.3 O recurso interposto fora do prazo não será recebido, mesmo que aceito pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

11.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

12.2 Os contratados, em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei nº 3284/99.

12.3 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa,

civil e criminal incidentes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos.

12.5 A classificação auferida pelo presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade até a chamada final dos classificados ou pelo prazo máximo de doze (12) meses, contados da sua publicação, o que ocorrer primeiro.

12.6 Ocorrendo à rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos a decisão sobre a chamada dos demais candidatos classificados, para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

E para que não se alegue desconhecimento expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Valinhos, em setembro de 2017.

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde

Helena T. Honda Tanaka
Dir. Depto. Assistência a Saúde

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo, sito à Rua: Orozimbo Maia, nº 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, no horário de 08:30hrs às 16:00hrs, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado, ou terá sua movimentação indicada pelo interesse da Autarquia.

P.A. nº	Requerente
1103/2014	Cláudio Roberto Ramazzini
1295/2014	Sara Silva Ferreira
274/2016	Florinda Corrêa de Lima
564/2016	Ivan Marcelo de Oliveira
815/2016	Zildo Borgonovi Filho

1133/2016	Dalton dos Santos Fernandes
1341/2016	Rodrigo Farias da Silva
1379/2016	Condomínio Chácara Flora
1979/2016	Marina Kasinof Josapha
2110/2016	Eliseu Dias da Silva
2163/2016	Levi de Araújo Cristiano
2345/2016	Oscar Vieira da Silva
2379/2016	Sueli Ap. Menini Saliciano
52/2017	Silvana Q. Cardoso
454/2017	João Fernando Righi
462/2017	Jadel Brocanelli Junior
496/2017	Marcos Fernandes Sena
1026/2017	Entidade Assis. Espírita Casa do Caminho

Valinhos, aos 19 de setembro de 2017.

TERCIA SOLANGE MARIANO
Divisão de Protocolo e Arquivo
Diretora

DANIEL HENRIQUE DA SILVA ESTEVAM
Departamento Administrativo
Diretor

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL (replicação em virtude de incorreção na publicada na edição nº 1580)

Contrato: nº 035/2017-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 10.745.687/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 180.000 kg (cento e oitenta mil quilos) de cloreto de polialumínio para uso no tratamento de água destinado ao abastecimento público.

Valor: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Processo: processo de compras nº 54/2017 – pregão eletrônico nº 26/17
Data assinatura: 14 de setembro de 2017

Luiz Henrique Andretto
Diretor da Divisão Jurídica

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato: nº 036/2017-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 65.337.107/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos dos sistemas de tratamento dos resíduos gerados na ETA I e na ETA II do DAEV.
Valor: R\$ 378.795,86 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Processo: processo de compras nº 37/

